



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 24/05/2016**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo, autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**

**DATA: 24/05/2016**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, datada de 06/08/2015, objeto do Pregão Presencial n.º 63/2015 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **INTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.212.388/0001-48, com sede à Rua Veríssimo Marques, nº 1732, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do RG nº 8.423.679-9 e inscrito no CPF sob nº 075.711.589-66, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor da Ata de Registro de Preços será acrescido em **R\$ 6.506,68 (seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	5047	UND	<b>Barra de cereal de morango</b> com cobertura de chocolate, embaladas individualmente em embalagem aluminizada com no mínimo 20g. e valor energético: 98 kcal; Carboidratos: 18 gr; Proteínas 1,2gr; Gorduras Totais 2,3 gr.	0,54	2.725,38
08	8797	UND	<b>Barra de cereal de banana</b> com cobertura de chocolate, embaladas individualmente em embalagem aluminizada com no mínimo 20g. e valor energético aproximado de 108 kcal; Carboidratos: 18 gr; Proteínas 1,2gr; Gorduras Totais 3,5 gr.	0,54	4.750,38
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.475,76</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>
<b>Unidade:</b>	<b>08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental</b>
<b>Funcional</b>	<b>12.306.0108.2027</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1583	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1584
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido:</b> 1585	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1586
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1758	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1761
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.306.108.2033		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Programa Merenda Escolar - Infantil		
<b>Reduzido:</b> 2019	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	2020
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido:</b> 2021	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	2022
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido:</b> 2101	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	2104
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
<b>Reduzido:</b> 2300	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdobramento</b>	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	4239



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>Reduzido</b>			
<b>Fonte de Recurso:</b>	de 104		

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

### MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**Gestor da ata**

### INTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP

Guilherme Puchetti Polak

CPF nº 075.711.589-66

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
63/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela  
Procuradoria Geral do Município, resolve:

## APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º  
100/2015 – PMM, com a empresa **INTEGRA COMERCIAL EIRELI – EPP.**, conforme PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 63/2015 – PMM, que prevê a **Aquisição de alimentos perecíveis e não pe-  
recíveis**, no valor de **R\$ 6.506,68 (seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centa-  
vos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal